



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REQUERIMENTO Nº 043 de 2018.
(Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista)

Os vereadores que esta subscrevem, solicitam que seja deferida a presente representação na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Boa Vista, contra o Ver. Júlio César Medeiros Lima, do PODEMOS, por motivo de quebra de decoro parlamentar em virtude de agressões físicas, morais, bem como, ameaças a servidora desta Casa Legislativa Municipal.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista,

Nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência, que seja deferido por esta casa legislativa municipal, representação perante a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Boa Vista, contra o Ver. Júlio César Medeiros Lima, do PARTIDO PODEMOS, por motivo de quebra de decoro parlamentar em virtude de agressões físicas, morais, bem como, ameaças a uma servidora desta Casa Legislativa, nos exatos termos art. 83-A, inciso I, do Regimento Interno.

Ocorre que no dia 08/08/2018 às 15h25m, a Senhora GIOVANA CRISTINA ALMEIDA SILVA, chefe de gabinete do Ver. Júlio Medeiros, dirigiu-se até a residência do denunciado para despachar alguns documentos referente ao bom andamento do gabinete.

Contudo, desde o trajeto até a residência do denunciado, a Sra. Giovana já vinha sofrendo com insultos proferidos pelo denunciado.

Situação essa em que as agressões verbais pioraram por demasia desde o momento em que vítima adentrou no local, e que se encaminharam para agressões físicas e morais propriamente ditas, chegando ao ponto de o denunciado ter se utilizado de uma faca para



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

fazer ameaças a sua própria vida. Fatos esses que podem ser verificados com mais detalhes no boletim de ocorrência anexo à mesma.

Ora Caro Presidente, é absurdo que tais delitos tenham acontecido, ainda mais como suposto autor do fato o 1º Vice Presidente desta Casa, alegações essas que de *prima facie* são absolutamente incompatíveis com o decoro parlamentar, razão pela qual, faz-se a totalmente necessária a apuração rígida e imparcial dos fatos.

Por ser digno de justiça, os parlamentares que esta subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 83-A, § 2º, encaminhar o presente requerimento para apuração de possível falta de Ética e Decoro Parlamentar por parte do edil em razão da gravidade das acusações imputadas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Boa Vista – RR, 14 de agosto de 2018.

**LINOBERG ALMEIDA
VEREADOR - REDE**

**MIRIAN DOS REIS
VEREADORA - PHS**

**WESLEY THOMÉ
VEREADOR - PC do B**
**MANOEL NEVES
VEREADOR-PRB**
**ZÉLIO MOTA
VEREADOR- PSD**

**RENATO QUEIROZ
VEREADOR - MDB**

**TAYLA PERES
VEREADORA - PRTB**

**NILVAN SANTOS
VEREADOR - PSC**
**MAGNÓLIA ROCHA
VEREADORA - PRB**
**EDUARDO JORGE S. ROCHA
VEREADOR - PSC**



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REQUERIMENTO nº /2018

**ADERVAL DA ROCHA
VEREADOR- PSD**

**GENILSON COSTA
VEREADOR – SD**


**GENIVAL FERREIRA LIMA
VEREADOR - PTC**

**IDAZIO CHAGAS
VEREADOR – PP**

**ÍTALO OTÁVIO
VEREADOR- PR**

**JOSÉ F.L ALBUQUERQUE
VEREADOR – PC do B**

**JULIO CESAR MEDEIROS
VEREADOR- PODEMOS**

**RONDINELE TAMBASA
VEREADOR – PODEMOS**

**ROMULO AMORIM
VEREADOR- PTC**

**MAURICÉLIO FERNANDES
VEREADOR- MDB**